



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 951/2024 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Patos-PB, no uso das atribuições, com base na Lei Municipal nº 4.425/15 lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1.º. Substituir Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

II- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO:

- Titular: Maria Suzana Medeiros da Silva
- Suplente: Vera Lúcia Medeiros da Silva

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Titular: Maria do Socorro Semônica da Silva
- Suplente: Samara Oliveira de Araújo

IV- COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO:

- Titular: Acilene Candeia da Silva

V- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

VI- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

- Titular: Maria do Socorro Rodrigues
- Suplente: Joseane de Brito Oliveira

VII- UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES:

- Titular: Elizabete Barreto de Oliveira
- Suplente: Maria Joseny de Lima Medeiros Assis

VIII-UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:

- Titular: Francisca Jeane da Silva Venâncio
- Suplente: Márcia Guedes da Silva Santos

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos-PB, em 29 de agosto de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2024

CONTRATO N.º 1.824/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

CNPJ: 08.228.979/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO SUV (VIATURA DE POLICIAMENTO DE USO OPERACIONAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.680,00 (OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 28 de Agosto de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB